



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pela Diretora Municipal de Educação, **Marlene Carvalho**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.927.623/0001-65, com sede à Rua Major Lopes, nº 42 Casa A, Bairro São Pedro, no município de Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. **Rafael Caldeira Ferreira Pinto**, inscrito no CPF sob o nº XXX.113.036-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato para Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para atualização, manutenção e sistematização da Política Cultural no município, em conformidade com o Processo Licitatório nº 162/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 059/2022, do tipo menor preço, sob a regência e conformidade com o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.815 de 19 de abril de 2021, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

OBJETO

Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica por este termo prorrogado o presente contrato por 12 meses a partir de 25 de julho de 2024 até o dia **25 de julho de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e cláusula 4ª do Contrato nº 202/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 202/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 25 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Marlene Carvalho

Diretora de Educação

REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP - CONTRATADA

Rafael Caldeira Ferreira Pinto

CNPJ nº 04.927.623/0001-65



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo n.º: 162/2022 – **Pregão Presencial n.º** 059/2022 – **Contrato n.º** 202/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP

Objeto: Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo.

DA PRORROGAÇÃO:

Fica por este termo prorrogado o presente contrato por 12 meses a partir de 25 de julho de 2024.

Data da assinatura: 25/07/2024.

Vigência: 25/07/2024 até 25/07/2025

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 25/07/2024

Agnaldo Costa Manso
Supervisor de Licitações